



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 033-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 039-2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e repassar recursos a Associação Comercial e Industrial de Ronda Alta - ACIRA e dá outras providências.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a Associação Comercial e Industrial de Ronda Alta - ACIRA, visando a realização da campanha de valorização do comércio e indústria de Ronda Alta, que acontecerá de novembro de 2019 a dezembro de 2020.

Art. 2º O repasse será realizado em 05 (cinco) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, após a assinatura do Termo de Parceria, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11012266101132082 335043 00 00 0000 0001.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento, para análise e aprovação.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, 27 de novembro de 2019.

Moacir Orbak
Presidente